

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1.294/76

INTERESSADO: JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI

ASSUNTO: Contrato do Interessado-José Gualberto Martins Angerami-
para lecionar Psicologia do Desenvolvimento e Psicologia
Experimental - Faculdade de Ciências de Bauru.

RELATOR: Conselheira DALVA ASSUMPÇÃO SOUTTO MAYOR

PARECER CEE Nº 549/77 -CTG- APROV. EM 06/07/77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências de Bauru indica o Prof. José Gualberto Martins Angerami para lecionar Psicologia do Desenvolvimento e Psicologia Experimental como Professor II.

O processo foi baixado em diligência pela Assessoria Técnica deste Conselho, tendo a escola cumprido a mesma em 23 de abril de 1977 (folhas 34 do processado).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Psicologia pela Faculdade de Ciências de Bauru (1975) e obteve o grau de Mestre em Artes pela universidade norte-americana "Western Michigan University", em 1976. Seu curso de mestrado voltado para a área Psicologia não está revalidado, para efeitos de registro junto ao Ministério da Educação e Cultura. Obteve créditos em catorse disciplinas, e foi aprovado na tese de mestrado.

Sua experiência docente restringe-se à monitoria na própria instituição para a qual se habilita, agora, como professor.

II - CONCLUSÃO

José Gualberto Martins Angerami pode ser aceito, excepcionalmente, com base no § único do art. 4º da Deliberação CEE nº 08/76, como Professor II de Psicologia do Desenvolvimento e Psicologia de Experimental, da Faculdade de Ciências de Bauru, em Regime de Tempo-Integral.

São Paulo, 01 de junho de 1.977

a) Conselheira DALVA ASSUMPÇÃO SOUTTO MAYOR - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino de Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15 de junho de 1977

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de julho de 1977

a) Consº JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente,
no exercício da Presidência.